

INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

**FORNECIMENTO DE INSUMOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE GASES
MEDICINAIS**

COTAÇÃO Nº 05

UNIDADE DEMANDANTE

**MATERNIDADE E HOSPITAL DA MULHER E DA CRIANÇA DE MOGI DAS CRUZES
LEILA CARAN COSTA**



ISHAOC

Compras e Contratações

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1. OBJETO

1.1. O **INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ**, administrador da Unidade **Maternidade e Hospital da Mulher e da Criança de Mogi das Cruzes Leila Caran Costa**, através do setor de Compras e Contratações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a contratação de serviços de **FORNECIMENTO DE INSUMOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE GASES MEDICINAIS**, conforme especificações descritas no Anexo I deste Edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente processo licitatório empresas especializadas na prestação dos serviços descritos, que atendam às condições de habilitação e qualificação estabelecidas neste Edital.

2.2. Não poderão participar do processo:

- Empresas em recuperação judicial ou falência;

(Serão aceitas propostas de empresas em recuperação judicial, mediante apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital);

- Empresas que tenham pendências com os órgãos públicos de acordo com as certidões solicitadas no processo de qualificação documental;
- Empresas que não possuam habilitação técnica para os serviços que, por sua vez, exigirem algum tipo de qualificação específica;
- Empresas que apresentem valores inexequíveis e/ou não compatíveis com o estudo de mercado. 2.3. A simples participação neste processo implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1. Os documentos obrigatórios (Anexo II) de regularidade necessários para a habilitação das empresas, independentemente do serviço prestado, são (não se limitando a):

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração devidamente registrados;
- Prova de regularidade com as Fazendas Públicas: I - Federal (CND - Certidão Conjunta fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN/RFB nº 734/07 e do Decreto nº

6.106/2007); II - Estadual e III - Municipal, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

- Prova de regularidade do FGTS (CRF);
- Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL;
- Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL;
- Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação – TCE/SP;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratado;
- Comprovante de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 12.440/11;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com no máximo 12 meses anteriores à apresentação da proposta;
- Atestado de capacidade técnica, emitido por órgãos públicos ou privados, pertinente ao ramo de atividade da interessada, registrado no órgão competente, quando aplicável.

3.2. Para serviços médicos, além dos documentos exigidos na relação acima, é necessário apresentar:

- Registro ou Inscrição da empresa interessada no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP;
- As empresas sediadas fora do Estado de São Paulo poderão apresentar documentação pertinente dos órgãos de sua região. Caso se torne a vencedora do certame, a mesma deverá se regularizar/registrar junto ao CRM da jurisdição onde prestará o serviço/realizará as atividades (CREMESP) em até 30 (trinta) dias corridos;
- Atestado de capacidade técnica, emitido por órgãos públicos ou privados, pertinente ao ramo de atividade da interessada, registrado no órgão competente, quando aplicável. Para serem considerados aptos à comprovação de capacidade técnico-operacional, o(s) atestado(s) deverá(m) fazer menção à prestação de serviços em unidades de saúde compatíveis e com características similares, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do presente objeto;
- Após a comunicação do resultado classificatório, a empresa vencedora deverá apresentar, em até 30 (trinta) dias após a comunicação do vencedor ou até a data de início da prestação dos serviços, de acordo com o alinhamento entre as partes, a documentação dos profissionais obrigatória para a consolidação/assinatura do contrato, sendo: relação da equipe profissional, com as respectivas cópias do diploma, cópia do título de especialidade de acordo com a categoria, certidão de quitação de anuidade do CREMESP e cópia do CRM.

4. PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A proposta comercial deverá ser apresentada via e-mail, de acordo com as informações previstas no Anexo I deste edital, considerando:

- Descrição Detalhada dos Serviços: proposta descrita em idioma nacional, devidamente datada, assinada por meio de assinatura convencional, eletrônica e/ou certificado digital e identificada com o nome e o cargo de quem a assina, em papel timbrado da empresa, e deverá conter: Razão Social, nº do CNPJ, endereço com CEP, telefone e e-mail da participante;
- Preço Total e Unitário: As propostas deverão conter os valores de acordo com o explicitado no Anexo I deste edital, contendo o valor unitário que será cobrado para cada área de atuação/serviço prestado, individualizando, deste modo, qual será o preço atribuído a cada uma delas, assim como o custo total;
- Descrição dos Valores: Os preços apresentados deverão ser em moeda corrente vigente (R\$), com até duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, computados todos os custos básicos diretos, bem como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da contratação;
- Condições de Pagamento: As condições de pagamento serão descritas no Anexo I deste documento, de acordo com a especificidade de cada serviço a ser contratado. Caso a empresa participante não esteja de acordo com o proposto, deverá informar em proposta as condições necessárias, que serão avaliadas pela equipe de compras e contratações, podendo ser critério de desclassificação caso não esteja de acordo com os padrões aceitos pela instituição.
 - A CONTRATADA, neste ato, declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços ora contratados serão aqueles repassados pelas Prefeituras Municipais, em razão do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Prefeitura Municipal em questão;
- Validade das propostas: As propostas deverão ter prazo de 60 (sessenta) dias de validade a partir de sua emissão e envio.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Será considerada vencedora a empresa detentora da Proposta Técnica e Comercial habilitada documentalmente conforme Anexo II deste edital, sendo considerado melhor preço aquele que resultar da comparação da somatória de fatores, que além dos termos monetários, apresente proposta que atenda aos parâmetros especificados para julgamento: Para a avaliação das propostas e apuração da melhor oferta serão considerados os seguintes critérios:

- Adequação das propostas ao objeto do Edital de Concorrência;
- Qualidade;
- Preço;

- Prazo de fornecimento ou de conclusão;
- Condições de Pagamento;
- Outros critérios previstos neste Regulamento.

5.2. As propostas comerciais serão analisadas pelo Setor de Compras e Contratações, que, devidamente assessorado pelo corpo técnico da unidade requisitante, se necessário, lavrará o competente edital, cabendo submetê-lo à decisão da Diretoria da CONTRATANTE, para aprovação.

5.3. Serão desclassificadas aquelas empresas que não atenderem à qualificação documental exigida neste edital, devendo o setor de compras e contratações informar, via e-mail, os motivos da desclassificação.

5.4. Após análise e validação dos pontos anteriores, o setor de compras e contratações informará, por e-mail, às 3 (três) primeiras empresas classificadas e habilitadas para a contratação do serviço em questão, que será concedido prazo de 24 horas para apresentação de contraproposta.

5.5. Após análise e validação da contraproposta, haverá a classificação das empresas por preço, do menor para o maior, e, em caso de empate, será considerado o tempo de experiência da empresa.

5.6. Será considerada vencedora a empresa que tenha atendido a todas as exigências formais do presente edital, desde que os serviços estejam de acordo com todas as exigências e especificações mencionadas nos Anexos e, ao final, apresentar o menor valor global.

Critérios de Desclassificação

Serão desclassificadas as propostas comerciais:

- Cujos objetos não atendam às especificações constantes da presente contratação, conforme análise pela área técnica;
- Que ofertarem vantagem não prevista no termo de referência e/ou preço ou vantagem baseada na proposta comercial de outra empresa participante;
- Que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, entendendo-se por preço manifestamente inexequível aquele que apresente valor zero, simbólico, irrisório ou incompatível com os preços praticados pelo mercado;
- Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o processo será cancelado e reaberto.

Apresentação do resultado

O nome da empresa vencedora será divulgado no site da instituição após o encerramento do processo.

6. CONTRATO

6.1. A contratação será formalizada por meio de contrato administrativo, que deverá ser assinado pelas partes, estabelecendo as condições, prazos e responsabilidades de acordo com as especificações deste edital.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Esclarecimentos e Informações:

Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais poderão ser obtidos junto ao departamento de compras e contratações, através do e-mail: contratacoes@ishaoc.org.br.

7.2. Disponibilidade do Edital:

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial da Instituição no seguinte endereço: <https://ishaoc.org.br/>.

7.3. Direito de Alterar ou Cancelar:

O **INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ** reserva-se o direito de aceitar a proposta que julgar mais vantajosa ou, a seu juízo, rejeitar todas, anular ou revogar o Edital de Contratação, por motivo devidamente fundamentado, sem que caiba, em tal hipótese, aos concorrentes, indenização, compensação ou vantagem a qualquer título.

7.3.1. Nenhuma proposta será recusada por formalismos que não impliquem a essência do procedimento do Edital de Contratação.

8. ANEXOS

Abaixo segue a relação de Anexos parte integrante deste edital:

- a) ANEXO I - RFP - Request for Proposal / Solicitação de Proposta
- b) ANEXO II – Qualificação Documental
- c) ANEXO III – Ficha Cadastral - Fornecedor

ANEXO I

RFP - Request for Proposal / Solicitação de Proposta

São Paulo, 06 de abril de 2026

INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ

O **Instituto Social Hospital Alemão Oswaldo Cruz (ISHAOC)** foi fundado em 2014 com o propósito de promover atividades de proteção e assistência à saúde, em especial no âmbito e em prol do Sistema Único de Saúde (SUS), de forma isolada ou por meio de parcerias com Órgãos Públicos e Entidade congêneres, fortalecendo assim a saúde pública do Brasil.

Atualmente o ISHAOC administra e gerencia, por meio de Contratos de Gestão, equipamentos públicos de saúde da Cidade de Santos/SP e Mogi das Cruzes/SP.

O ISHAOC atua em cooperação técnica com o Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), orientada por sua missão, visão e valores, assim como pelas melhores práticas profissionais e de gestão operacional, entregando à saúde pública uma assistência de precisão e humana, de modo a garantir a melhor experiência e resultado para o paciente.

A Governança Corporativa do ISHAOC é exercida por meio de colegiados altamente qualificados e transparentes, possuindo assim Conselhos de Administração e Fiscal. O aperfeiçoamento contínuo, a melhor experiência assistencial, transparência, qualidade e segurança do paciente são prioridades para o ISHAOC.

Em razão da pandemia de Covid-19, o ISHAOC prestou consultoria para 11 instituições, principalmente na área de educação, objetivando a elaboração de protocolos de retorno seguro às atividades presenciais, com foco na confecção de e-book, vídeos institucionais, treinamento corporativos e vistorias técnicas para adequações das instalações de cada instituição assessorada.



Visão

Ser a melhor escolha em cuidados de saúde na percepção de pacientes, médicos e todo o ecossistema em transformação



Missão

Ser protagonista no desenvolvimento da saúde:

- Entregando a melhor experiência e o melhor resultado para nossos pacientes;
- Pesquisando, educando e inovando para fazer avançar o conhecimento e a prática;
- Impactando cada vez mais pessoas por meio do nosso compromisso social.



Valores

- Acolhimento;
- Colaboração;
- Excelência;
- Inovação;
- Vocação Social.

ISHAOC

Compras e Contratações

INTRODUÇÃO

Esta RFP não é um compromisso de contratação ou compra de qualquer produto. Qualquer informação fornecida pelo PROPONENTE não obriga ao **Instituto Social Hospital Alemão Oswaldo Cruz**, aqui neste documento identificado como **ISHAOC** a contratar ou a comprar qualquer serviço/produto do mesmo, agora ou no futuro. Em nenhum momento, o **ISHAOC** será responsável ou responsabilizado pelos custos e despesas incorridos na preparação da resposta a esta RFP (incluindo documentação, despesas de viagens, ligações, alocação de recursos especiais dentre outros); nem o **ISHAOC** incorrerá em qualquer responsabilidade para com o PROPONENTE até que o contrato apropriado tenha sido assinado entre as partes envolvidas.

O **ISHAOC** manterá todo e qualquer material submetido pelo PROPONENTE como proprietário e confidencial com o mesmo grau de atenção oferecido ao seu próprio material proprietário e confidencial. Submeter uma resposta a esta Requisição de proposta significa que o PROPONENTE está de acordo com todos os termos e condições descritos neste documento e seus anexos e tenha assinado as Condições Gerais de Contratação no momento do cadastro do PROPONENTE.

UNIDADES DE GESTÃO

INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ, com número de inscrição 22.315.713/0001-87, vem por meio desta, convidá-los a apresentarem proposta para contratação de empresa Especializada em **FORNECIMENTO DE INSUMOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE GASES MEDICINAIS** na **Maternidade e Hospital da Mulher e da Criança de Mogi das Cruzes Leila Caran Costa**, situado na Rua Francisco Affonso de Melo, nº 550. Braz Cubas, CEP: 08740310 – Mogi das Cruzes – São Paulo, mediante as premissas descritas abaixo:



Maternidade e Hospital da Mulher e da Criança de Mogi das Cruzes Leila Caran Costa

É um hospital público do município de Mogi das Cruzes, parte do Sistema Único de Saúde (SUS) e gerido pelo ISHAOC, por meio de contrato de gestão firmado em 2026.

O novo hospital realizará atendimentos de média e alta complexidade, desde o pré-natal de alto risco, no ambulatório, por meio do Programa Mãe Mogiana, o acolhimento das urgências e emergências obstétricas e ginecológicas, o que inclui os partos e acolhimento dos recém-nascidos. O hospital também contará com um ambulatório cirúrgico para a realização de cirurgias eletivas ginecológicas e pediátricas.

A implantação acontecerá em cinco fases, com previsão de 2000 atendimentos no pronto atendimento obstétrico, 400 partos e 120 cirurgias eletivas de média e alta complexidade nas especialidades de ginecologia e pediatria ao final da implantação.

Conheça mais sobre nossa história acessando o nosso site:

<https://ishaoc.org.br/>

ISHAOC

Compras e Contratações

1. OBJETO E DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

1.1. OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais, locação de sistema de ar medicinal, sistema de vácuo, tanque criogênico e cilindros de gases com inclusão de manutenção preventiva e corretiva na **Maternidade e Hospital da Mulher e da Criança de Mogi das Cruzes Leila Caran Costa**, conforme relação de equipamentos a seguir:

RELAÇÃO DE PONTOS GERAIS INSTALADOS

AMBIENTES	Nº DE PONTOS
TÉRREO – OBSERVAÇÃO	9
TÉRREO – EMERGÊNCIA	6
TÉRREO – ULTRASSOM	1
TÉRREO – OBSERVAÇÃO (ALARME)	3
1PV – LACTÁRIO	2
2PV – PPP	27
2PV – RPA	12
2PV – PARTO CIRÚRGICO	8
2PV – PARTO NORMAL	24
2PV – CIRCULAÇÃO (ALARME)	3
2PV – POSTO (ALARME)	4
2PV – UTILIDADES	2
3PV – UTI ADULTO	30
3PV – UTI NEONATAL	33
3PV – UTI NEONATAL (ALARME)	30
3PV – UTI ADULTO (ALARME)	6
3PV – UTILIDADES	1
4PV – PUÉRPERA	72
4PV – UTILIDADES	1
4PV – POSTO (ALARME)	6
5PV – PUÉRPERA	72
5PV – UTILIDADES	1
5PV – POSTO (ALARME)	6
5PV – UTILIDADES	2
5PV – CIRCULAÇÃO	6
	367

RELAÇÃO DOS PRODUTOS

DESCRIÇÃO	CONSUMO MÉDIO MENSAL EM M ³
OXIGENIO LIQUIDO GRANEL	5.600m ³
AR COMPRIMIDO em cilindro 8m ³	Uso em back-up da bateria de ar comprimido (back-up abastecido com 18 cilindros – 144m ³)
AR COMPRIMIDO em cilindro 1m ³ em alumínio	3m ³ (cilindro para uso de berço aquecido)
OXIGÊNIO em cilindro 1m ³ em alumínio com válvula integrada	10 cilindros sendo 10m ³
DIÓXIDO CARBONO (CO ²) 1m ³	5m ³ (cirurgia por vídeo)
ÓXIDO NITRICO	Consumo sob-demanda emergencial em UTI-NEONATAL (aprox. 0,33m ³ /mês)

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Tanque criogênico 5.000 Litros com telemetria	1
Monitor de Óxido Nitrico	2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PERÍODICIDADE
Manutenção preventiva do tanque	Mensal ou de acordo com a política do fornecedor
Limpeza completa do local do tanque	Trimestral
Manutenção preventiva/calibração/segurança elétrica do monitor de óxido Nítrico	Semestral

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

As manutenções preventivas compreendem as atividades descritas a seguir, devendo ser executadas por técnicos especializados da CONTRATADA ou por profissionais por ela devidamente designados, preferencialmente dentro do horário comercial:

- Manutenção nos EQUIPAMENTO(S) conforme padrão de manutenção da FORNECEDORA;
- Troca de peças de reposição em caráter preventivo;
- Atendimento à legislação NR-13;
- A Contratada deverá fornecer um cronograma anual detalhado das manutenções programadas dos equipamentos.

Durante as intervenções, serão avaliadas as condições operacionais dos EQUIPAMENTOS, bem como realizados testes funcionais com o objetivo de assegurar seu pleno desempenho e confiabilidade.

As atividades incluem, entre outras, a conservação dos equipamentos, a substituição preventiva de componentes suscetíveis a falhas, a implementação de melhorias e atualizações tecnológicas, além de procedimentos de limpeza, ajustes, inspeções, calibrações e testes operacionais.

Todas as ações visam garantir a continuidade operacional, a segurança de uso e a mitigação de falhas, prevenindo paradas não programadas e assegurando a máxima disponibilidade dos equipamentos.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

As manutenções corretivas deverão ser realizadas em caso de defeitos dos EQUIPAMENTO(S), ocasião em que o contratante deverá comunicar imediatamente a contratada, atendendo o chamado no prazo de 72h, (setenta e duas horas) para identificar o problema, e providenciar os reparos.

A cada visita, o técnico da contratada deverá disponibilizar ao CLIENTE cópia do relatório dos serviços prestados e das condições do(s) EQUIPAMENTO(S), no qual poderá constar a indicação de defeitos eventualmente encontrados e/ou necessidade de substituição de peças.

Efetuar a aferição e a calibração de equipamentos como válvulas de segurança e alívio, indicadores de nível, manômetros e reguladores.

Na eventualidade de procedimentos de intervenções técnicas nos cilindros, a Contratada deverá adotar as medidas necessárias no sentido de evitar interrupções no atendimento aos pacientes, o que inclui substituir os cilindros, quando for o caso, e sem ônus adicional ao Contratante.

Caso a contratante tenha dúvidas sobre o funcionamento ou performance dos equipamentos, cabe à contratada prover as instruções necessárias para esclarecimento das dúvidas, podendo inclusive, por solicitação do CLIENTE, ministrar um treinamento aos empregados, ou pessoas por esse indicadas, sobre a utilização e manuseio dos equipamentos ou produtos.

OBRA E INSTALAÇÃO

A obra deverá ser executada no local acordado na visita técnica e em modalidade “*turn-key*”, ou seja, compreendendo a responsabilidade total da CONTRATADA pelo fornecimento de materiais,

mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, instalação, testes, comissionamento e entrega final da solução completamente operacional.

Deverão estar incluídos todos os serviços e fornecimentos necessários à perfeita execução do objeto, tais como: obras civis, adequações de infraestrutura, fornecimento e instalação de acabamentos, gradis, suportes, fixações, interligações elétricas e demais sistemas complementares.

A CONTRATADA será responsável pela integração completa à rede de gases medicinais existente, incluindo adaptações e compatibilizações necessárias.

Deverá ser garantida a estanqueidade total do sistema, contemplando não apenas os novos pontos instalados, mas também toda a rede interligada da unidade hospitalar, mediante realização de testes específicos, ensaios de pressão, testes de vazamento e demais procedimentos técnicos aplicáveis, com emissão dos respectivos relatórios e laudos comprobatórios.

A entrega deverá ocorrer com o sistema plenamente funcional, testado e validado, incluindo comissionamento completo, treinamento operacional para a equipe da CONTRATANTE, entrega de documentação técnica (as built, manuais, certificados e ARTs), bem como garantia dos serviços executados.

Todos os serviços deverão atender integralmente às normas técnicas vigentes, em especial às regulamentações aplicáveis da ANVISA, ABNT e demais órgãos competentes, assegurando condições adequadas de segurança, desempenho e confiabilidade para ambiente hospitalar.

PEÇAS

A empresa contratada deverá informar quais peças e insumos fazem parte do custo contratual. Para as peças e insumos fora de escopo, caso seja verificada a necessidade de substituição de componentes, os componentes devem ser especificados e a compra deve ser realizado pela CONTRATANTE.

1.2. QUANTITATIVO

A quantidade de mão de obra e de materiais necessários à execução dos serviços será definida com base na expertise técnica da CONTRATADA, considerando ainda as condições observadas durante a visita técnica previamente realizada no local de execução. Tais definições deverão atender às necessidades adequadas para a correta e completa realização dos serviços contratados.

Em relação ao quantitativo de insumos, considerar os volumes informados abaixo:

DESCRIÇÃO	CONSUMO MÉDIO MENSAL EM M ³
OXIGENIO LIQUIDO GRANEL	5.600m ³
AR COMPRIMIDO em cilindro 8m ³	Uso em back-up da bateria de ar comprimido (back-up abastecido com 18 cilindros – 144m ³)

AR COMPRIMIDO em cilindro 1m ³ em alumínio	3m ³ (cilindro para uso de berço aquecido)
OXIGÊNIO em cilindro 1m ³ em alumínio com válvula integrada	10 cilindros sendo 10m ³
DIÓXIDO CARBONO (CO ²) 1m ³	5m ³ (cirurgia por vídeo)
ÓXIDO NITRICO	Consumo sob-demanda emergencial em UTI-NEONATAL (aprox. 0,33m ³ /mês)

ROTA DE ENTREGA PROGRAMADA

- 24 horas, durante os 7 dias da semana para fornecimento de gases.

PERIODICIDADE

A contratada deverá considerar uma visita programada para manutenção conforme especificado nas tabelas de serviço de manutenção periódicos e atendimentos emergenciais ilimitados, sem custo adicional a contratante.

1.3. PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO

A contratação dos serviços objeto deste contrato será realizada de forma imediata a aprovação da proposta, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE e conforme planejamento de execução definido entre as partes.

1.4. SUPORTE

A CONTRATADA deverá disponibilizar canal de suporte e atendimento destinado à comunicação com a CONTRATANTE, visando o registro, acompanhamento e solução de demandas relacionadas à execução dos serviços contratados.

O referido canal deverá estar devidamente estruturado para receber solicitações, esclarecimentos, registros de ocorrências e demais comunicações necessárias, garantindo atendimento adequado e tempestivo durante todo o período de vigência do contrato.

A CONTRATADA deverá informar, previamente ao início da execução dos serviços, os meios de contato disponíveis para suporte e atendimento, tais como telefone, e-mail, sistema eletrônico ou outro meio equivalente, bem como os respectivos horários de funcionamento.

1.5. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A empresa contratada deverá apresentar sempre que solicitado pela gestão do ISHAOC, a relação de documentos descritos abaixo:

- Documentação técnica junto ao CREA da empresa;
- Documentação técnica dos colaboradores junto ao conselho de classe (CREA/CFT);
- ART do serviço prestado.

2. TEMPO DE ATENDIMENTO

O presente Acordo de Nível de Serviço (SLA) tem por objetivo definir os níveis mínimos de qualidade, prazos de atendimento e indicadores de desempenho que deverão ser observados pela CONTRATADA durante a execução dos serviços.

ENTREGA DE PRODUTOS: A entrega deve ser realizada no próximo dia de rota estipulado em contrato após solicitado, respeitando o prazo máximo de 5 dias corridos.

ENTREGA DE PRODUTOS EMERGENCIAL: Prazo de até 12 horas, após solicitação.

SERVIÇOS TÉCNICOS: Execução em até 72h, após abertura de chamado.

SERVIÇOS TÉCNICOS EMERGENCIAL: Atendimento em até 3 horas, após abertura de chamado.

PENALIDADES:

As penalidades serão alinhadas entre as partes após aprovação da proposta e inseridas no contrato.

3. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Maternidade e Hospital da Mulher e da Criança de Mogi das Cruzes Leila Caran Costa, situado na Rua Francisco Affonso de Melo, nº 550. Braz Cubas, CEP: 08740310 – Mogi das Cruzes – São Paulo.

Nos **três primeiros meses** de vigência do contrato, os serviços serão realizados de segunda a sexta-feira das 07h00 às 17h00, horário em que a unidade hospitalar funcionará em regime parcial, observando-se as normas de segurança e as orientações da CONTRATANTE.

A partir do **quarto mês** de execução do contrato, a CONTRATADA deverá planejar e organizar suas atividades para garantir a prestação contínua dos serviços em regime de 24 (vinte e quatro) horas, sete dias por semana, assegurando a cobertura total das dependências da unidade hospitalar, incluindo turnos noturnos e finais de semana, conforme a necessidade operacional.

3. VIGÊNCIA

O contrato será firmado pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses. Após esse período, a continuidade da prestação dos serviços ficará condicionada à realização de novo processo de concorrência.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços prestados pela CONTRATADA será efetuado **mensalmente**, mediante a apresentação de **Nota Fiscal (NF)** correspondente aos serviços realizados.

O fechamento dos serviços para faturamento ocorrerá **no período de 20 a 21 de cada mês**, abrangendo todas as atividades executadas até esta data.

A CONTRATANTE efetuará o pagamento da Nota Fiscal **no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de emissão da NF**, mediante conferência e aprovação dos serviços prestados.

5. OBRIGAÇÕES TÉCNICAS

A CONTRATADA deverá prestar os serviços nas dependências da unidade hospitalar, observando rigorosamente as normas legais aplicáveis, bem como as diretrizes internas da CONTRATANTE, garantindo a proteção de pessoas, bens, instalações e o adequado controle de circulação nas áreas da instituição.

Para tanto, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Disponibilizar profissionais devidamente qualificados, treinados e habilitados para o exercício das funções, em conformidade com a legislação vigente aplicável à atividade de segurança privada.
- b) Garantir que todos os colaboradores estejam devidamente uniformizados, identificados e equipados com os recursos necessários para o desempenho de suas atividades.
- c) Promover treinamento inicial e periódico dos profissionais, especialmente quanto aos procedimentos de segurança em ambiente hospitalar, atendimento ao público, emergências, prevenção de riscos e conduta ética.
- d) Assegurar a substituição imediata de profissionais ausentes, afastados ou considerados inadequados pela CONTRATANTE, de forma a não comprometer a continuidade dos serviços.
- e) Manter supervisão operacional periódica dos postos de trabalho, garantindo o cumprimento das rotinas estabelecidas e a qualidade na prestação dos serviços.
- f) Cumprir e fazer cumprir as normas internas da instituição hospitalar, incluindo regras de segurança, controle de acesso, sigilo de informações e protocolos assistenciais aplicáveis ao ambiente hospitalar.
- g) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE quaisquer ocorrências relevantes relacionadas à segurança patrimonial, acesso indevido, incidentes ou situações que possam comprometer a integridade das pessoas ou das instalações.

- h) Manter registros das ocorrências, relatórios operacionais e demais controles necessários à gestão e acompanhamento das atividades de segurança.
- i) Trabalhar com equipe qualificada e mão de obra com a devida formação técnica para os serviços em questão.
- j) Fornecer a documentação técnica sempre que solicitada, como ART, especificações e Ordens de Serviço;

8. VISTORIA TÉCNICA

É obrigatório a realização da visita técnica na unidade onde o serviço será prestado, para a tomada de conhecimento de todas as condições locais para cumprimento das obrigações.

A vistoria visa resguardar o prestador de serviço de possíveis falhas na elaboração da proposta, sendo que, em hipótese alguma o ISHAOC aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes da vistoria, devendo a empresa vencedora assumir todos os ônus dos serviços decorrentes.

A visita técnica deverá ser agendada junto ao comprador responsável, através dos seguintes contatos:

Amanda Reis da Silva
Suprimentos I Contratos
Instituto Social Hospital Alemão Oswaldo Cruz
* arsilva@ishaoc.org.br
(13) 97819-0246

Obs.: Lembrando que o prazo de realização das visitas não deve interferir na data de entrega das propostas.

9. FORMATAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA /COMERCIAL

A contratada deverá apresentar proposta considerando o valor unitário dos insumos, equipamentos e demais custos a serem apurados mensalmente, onde deverá ser contemplado a mão de obra, equipamentos, utensílios e materiais necessários para a prestação dos serviços, assim como todos os impostos devidos.

Deixar registrado caso tenha itens não previsto no custo informado.

A proposta obrigatoriamente deverá ser apresentada contendo minimamente as informações abaixo:

- CNPJ;
- Razão social;
- Endereço da empresa;
- Contato do responsável comercial (nome, telefone, e-mail etc.);
- Datada e assinada;
- Validade de 60 dias.

10. ENTREGA DAS PROPOSTAS

A proposta TÉCNICA/COMERCIAL deve ser entregue impreterivelmente até o dia **08 de abril de 2026 às 12:00 horas**, para o endereço de e-mail relacionado abaixo:

Amanda Reis da Silva


arsilva@ishaoc.org.br

ANEXO II
QUALIFICAÇÃO DOCUMENTAL

1 - Documentos de Constituição da Empresa	
1.1	Ficha Cadastral (Preenchida conforme ANEXO III)
1.2	Contrato Social e Última Alteração
1.2.1	Estatuto Social e Última Ata da Assembleia Geral (Respectivamente em casos de S.A.)
1.3	Licença e/ou Alvará de Funcionamento
1.4	Licença da Vigilância Sanitária e/ou ANVISA (Se aplicável)
1.5	AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (Se aplicável)
1.6	Inscrição Municipal
1.7	Inscrição Estadual
1.8	CRM - Conselho Regional de Medicina (Responsável Legal)
1.9	CFM-CRM – Certificado de Inscrição de Pessoa Jurídica - CREMESP (Se aplicável)
2 - Certidões	
2.1	Inscrição no CNPJ
2.2	Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata
2.3	Certidão Conjunta Receita Federal e Dívida Ativa da União
2.4	Certidão Negativa do FGTS
2.5	Certidão Inidoneidade do Portal de Transparência (CEIS)
2.6	Certidão de Relação de Apenados do TCE
2.7	CADIN Municipal
2.8	CADIN Estadual
3 - Outros Documentos exigidos pela CONTRATANTE	
3.1	Atestado de Capacidade Técnica / Carta de Referência

ANEXO III

FICHA CADASTRAL – FORNECEDOR

 <p style="text-align: center;">FICHA CADASTRAL FORNECEDOR</p>			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTATUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
NOME FANTASIA:			
NOME ANTERIOR (?), SE TIVER:			
ENDEREÇO:			
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:		CEP:	
ESTADO:		MUNICIPIO:	
REPRESENTANTE (NOME):		SETOR:	
TELEFONE:		E-MAIL:	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:	OBS.:
TEMPO DE MERCADO:			
PORTE DA EMPRESA:			
LINHA DE MATERIAL:			
RAMO DE ATIVIDADE:			